



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Imbuia

Of. N° _____

LEI N° 15/69

DISPÕE SÔBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PROVIMENTO
EM COMISSÃO.

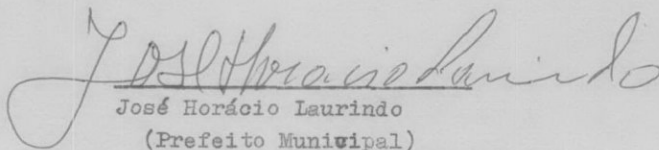
JOSE HORÁCIO LAURINDO, Prefeito Municipal de Imbuia.
Faço saber a todos habitante dêste Município que a
Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei.

Artigo 1º-- Ficam criado o cargo de Provimento em comissão de livre
nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal 1º Chêfe
serviço de Obras Publicas e conservação.

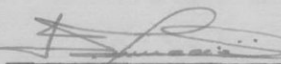
Artigo 2º - Receberá nêste cargo de comissão, O simbolo do Padrão
~~E~~ com o vencimento contido no quadro unico do Munici-
pio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçãop re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA EM 23 DE 010 1,969


José Horácio Laurindo
(Prefeito Municipal)

REGISTA-SE E PUBLICA-SE NA DATA SUPRA


Sadi Rogério Maciél
(Secretário Geral)